



**COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO- CASAN**  
**Companhia Aberta - CNPJ 82.508.433/0001-17**  
**NIRE: 4230001502-4**

**INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO REMOTA NA 141ª ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA**

A Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, Companhia Aberta, com sede social na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Emílio Blum, 83, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.508.433/0001-17, comunica aos Senhores Acionistas que em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 81/2022 a 141ª Assembleia Geral Extraordinária, convocada para o dia 08 de abril de 2024, às 09:00h ("AGE"), será realizada de forma parcialmente digital conforme instruções explanadas a seguir:

Os acionistas que desejarem participar remotamente da AGE deverão enviar uma solicitação à Companhia para o e-mail [acionistas@casan.com.br](mailto:acionistas@casan.com.br) até às 09:00h do dia 04 de abril de 2024, devidamente acompanhada de versões digitalizadas de toda a documentação necessária para permitir a participação do acionista (ou de seu procurador) na AGE.

Para participar de forma digital o acionista deverá encaminhar a seguinte documentação:

**Pessoa Física:**

- (i) Documento de Identificação com foto (cópia digital);
- (ii) Comprovação de posição acionária;
- (iii) Procuradores deverão apresentar a procuração assinada devidamente validada digitalmente (ICP-Brasil) e/ou reconhecida como verdadeira em cartório.

**Pessoa Jurídica:**

- (i) Documento de Identificação com foto (cópia digital);
- (ii) Comprovação de posição acionária;
- (iii) Documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;
- (iv) Procuradores deverão apresentar a procuração assinada devidamente validada digitalmente (ICP-Brasil) e/ou reconhecida como verdadeira em cartório.

A veracidade das informações é responsabilidade dos acionistas que enviarem a documentação de forma digital.

Serão habilitados a participar da AGE remotamente, na forma digital, apenas os acionistas que enviarem por e-mail a solicitação de cadastramento junto com a documentação cabível no prazo citado.

A Companhia enviará aos acionistas (ou a seus procuradores) que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima, por e-mail, as respectivas instruções e o link para acesso à reunião. Caso o acionista não receba essas informações até às 12:00h do dia 04 de abril de 2024 deverá entrar em contato por e-mail ([acionistas@casan.com.br](mailto:acionistas@casan.com.br)) ou telefone ((48) 3221 5225 e (48) 98451 9462) a fim de receber as informações tempestivamente.

O link que será fornecido por e-mail é individual e não poderá ser transferido ou disponibilizado a nenhum terceiro.

O acionista ou seu procurador devidamente cadastrado que participar da AGE pela forma digital disponibilizada pela Companhia, será considerado presente e assinante da respectiva ata, podendo exercer seus respectivos direitos de voto, nos termos do art. 47, inciso III e parágrafo primeiro, da ICVM 81/22.

É responsabilidade dos acionistas ou de seus procuradores que irão participar da AGE de forma digital garantir a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização de mecanismos de áudio e vídeo.

A Companhia não se responsabilizará por problemas operacionais ou de conexão que os acionistas venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Companhia.

Qualquer dúvida poderá ser esclarecida através do e-mail [acionistas@casan.com.br](mailto:acionistas@casan.com.br).

Florianópolis, 08 de março de 2024.

**EDSON MORITZ**  
**DIRETOR PRESIDENTE E DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÕES**  
**COM OS INVESTIDORES**